



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 39/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação do serviço artístico de locução e animação de rodeio, no montante de R\$ 61.666,00 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Para a aferição da razoabilidade do valor, foram analisadas contratações similares promovidas por outros entes públicos, envolvendo o mesmo artista, formalizadas por meio de inexigibilidade de licitação, cujos valores encontram-se registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. A média apurada nas contratações analisadas resultou em valor superior ao apresentado na presente proposta, evidenciando a adequação e a vantajosidade econômica do preço ofertado.

Ressalta-se que o valor contratado contempla a prestação integral do serviço, incluindo a atuação do artista como locutor oficial do rodeio, a produção das aberturas de arena, a disponibilização de DJ oficial e assessor de arena, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, tais como deslocamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos inerentes à apresentação, não havendo previsão de pagamentos adicionais.

Considera-se, ainda, que a contratação envolve serviço artístico de natureza singular e personalíssima, prestado por profissional consagrado pela opinião pública e representado por empresário exclusivo, circunstância que afasta a possibilidade de ampla concorrência e reforça a necessidade de análise de compatibilidade de preços com base em contratações equivalentes, e não por critérios meramente comparativos de mercado comum.

Dessa forma, o valor proposto revela-se razoável, compatível com o mercado e adequado ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, não se verificando sobrepreço ou incompatibilidade financeira que inviabilize a contratação pretendida.

Ponte Serrada, 27 de fevereiro de 2026.

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda